



CHECKLIST

INDÚSTRIA METALÚRGICA

(Código: 21.01 - 21.02 - 21.03 - 21.04 - 21.05 - 21.06 - 21.07 - 21.08 - 21.09 - 21.10 - 21.11 - 21.12 - 21.13 - 21.14 - 21.15 - 21.16 - 21.17 - 21.18 - 21.19 - 21.20 - 21.21)

Tipo de Processo: Licença de Operação (LO)

Autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionante determinadas para a operação.

	Requerimento preenchido , 2 (DUAS) vias, e assinado pelo representante legal do empreendimento, conforme contrato social ou estatuto, ou o seu procurador, mediante apresentação de instrumento procuratório acompanhado de documento de identificação com foto (RG ou CNH) do outorgante e do outorgado.
	Anotação de responsabilidade técnica (ART) - A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART que acompanha planta georreferenciada deve designar os serviços de geoprocessamento/georreferenciamento no tipo de serviço; deve conter as assinaturas do profissional contratado(a) e do cliente contratante e deve ter uma ART paga ou baixa de ART. OBS: O profissional vinculado à ART enviada deve ser o mesmo profissional vinculado à elaboração da planta georreferenciada enviada.
	Comprovante de Endereço - expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito). Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído. Observação: caso o comprovante de residência não esteja em nome do interessado apresentar declaração atestando o domicílio.
	Para pessoa jurídica: Cópia do CNPJ atualizada, Cópia do último aditivo do Contrato Social e comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído. Para pessoa física: Cópia CPF, documento de identificação com foto e comprovante de endereço.



	Matrícula ou Certidão do imóvel expedida pelo Cartório , Documentos de posse ou uso da propriedade (ITR, INCRA, DECLARAÇÃO DE POSSE, ou Contrato de Arrendamento acompanhado de um dos documentos anteriores e documentos do proprietário); caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento, locação ou escritura de compra e venda, se for o caso.
	Registro no Cadastro Ambiental Rural – CAR para empreendimentos localizados em imóveis rurais (zona rural), apresentar recibo de inscrição no CAR (www.car.gov.br).
	Publicação em jornal de grande circulação da solicitação da Licença, conforme modelo padrão disponibilizado no site das Prefeituras Municipais;
	Pagamento do Custo do Serviço: Por meio de Documento de Arrecadação Municipal apresentação – DAM, a ser retirado antes do protocolo do processo na SEMA, mediante do Requerimento de Taxa específico e documentação exigida neste.
	Anuência do Município - Anuência do município atualizada declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, INDICANDO SUA LOCALIZAÇÃO EM ÁREA URBANA OU RURAL;
	Certidão Negativa de Débitos Municipais do CNPJ/CPF e Imóvel (SEFIN).
	Memorial descritivo (processo de fabricação) - citar as matérias-primas e auxiliares com a estimativa de consumo mensal das mesmas, relação completa dos produtos e subprodutos fabricados, em toneladas identificando a unidade de medida aplicável – massa (kg), volume (m³) e área (m²), dentre outros; regime de funcionamento da indústria (hora/dia, dias/semana, meses/ano); indicar forma de armazenamento das matérias-primas, produtos e subprodutos elaborados; Indicar as fontes de resíduos sólidos (descrição, fonte, quantidade estimada, tipo de acondicionamento e destino final), indicar as fontes de efluentes líquidos (industrial e doméstico), gasosos e emissões sonoras bem como, o tipo de tratamento e/ou controle a ser aplicado aos mesmos; informar o destino final e a estimativa da vazão dos efluentes industriais (m³/hora) e doméstico; área do terreno; área construída; vegetação predominante, número de funcionários; fluxograma do processo produtivo; informar sobre as fontes de água utilizada no processo industrial, jardinagem, consumo humano e outros quando couber; tipos de combustível, consumo mensal e equipamentos.



	Planta Georreferenciada – em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros).
	Shapefile e arquivo para exibição no Google Earth Apresentar Shapefile (".SHP" e suas extensões derivadas ".SHX", ".DBF", ".PRJ") e arquivo para exibição no Google Earth (KML ou KMZ) informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente. Obs.: O arquivo shapefile deverá ser em SIRGAS 2000 (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), juntamente ao sistema de coordenadas métricas planas UTM (Universal Transversa de Mercator) - Zona 24 sul.

Observações:

1. Todos os profissionais devem se cadastrar na Secretaria de Meio Ambiente do Município. Para o cadastramento será necessário preenchimento das informações cadastrais convencionais solicitadas no ato do preenchimento e a apresentação dos documentos de identificação e carteira profissional.
2. Durante a análise do processo, outras informações e/ou a correção dos dados apresentados poderão ser solicitados (de acordo com as especificidades de cada caso) por meio da emissão de "Notificação".
3. Durante o protocolo do processo alguns documentos poderão ser dispensados a critério do órgão ambiental.
4. Estudos apresentados no momento do protocolo da solicitação de licenciamento, serão analisados pela equipe técnica, onde poderão ser validadas, ou não, para efeito da continuidade do processo de licenciamento, podendo ser solicitados complementações, ou até mesmo novos estudos ambientais.